



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar n.º 063/2022, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS, visando a readequação salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Almoxarifado, Escriturário, Telefonista, Costureiro (a), Atendente em Enfermagem e Agente Operacional.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam alterados os salários-base dos cargos de Auxiliar Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Almoxarifado, Escriturário, Telefonista, Costureiro (a), da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, constantes no Anexo IV da Lei Complementar n.º 063, de 09 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“ANEXO IV*

*QUADRO DE CARGOS DE EMPREGOS PÚBLICOS E SALÁRIOS*

<i>Nível</i>	<i>Grupo</i>	<i>Emprego</i>	<i>Qtd.</i>	<i>CH Mensal</i>	<i>Salário Base</i> <i>(R\$)</i>
<i>1</i>	<i>GB</i>	<i>Auxiliar Copa e Cozinha</i>	<i>35</i>	<i>200</i>	<i>2.118,00</i>
<i>1</i>	<i>GB</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>125</i>	<i>200</i>	<i>2.118,00</i>
<i>2</i>	<i>GM</i>	<i>Auxiliar de Almoxarifado</i>	<i>6</i>	<i>200</i>	<i>2.118,00</i>
<i>2</i>	<i>GM</i>	<i>Escriturário</i>	<i>75</i>	<i>200</i>	<i>2.118,00</i>
<i>2</i>	<i>GM</i>	<i>Telefonista</i>	<i>6</i>	<i>180</i>	<i>2.118,00</i>
<i>3</i>	<i>GB</i>	<i>Costureiro (a)</i>	<i>6</i>	<i>200</i>	<i>2.118,00</i>

.....”(NR)

Art. 2.º Ficam alterados os salários-base dos cargos de Atendente em Enfermagem e Agente Operacional, ambos em extinção, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n.º 063, de 09 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VII  
QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

<i>Nível</i>	<i>Grupo</i>	<i>Emprego</i>	<i>Qtd.</i>	<i>CH Mensal</i>	<i>Salário Base</i> <i>(R\$)</i>
		<i>Atendente em Enfermagem</i>	<i>1</i>	<i>210</i>	<i>2.118,00</i>
		<i>Agente Operacional</i>	<i>65</i>	<i>200</i>	<i>2.118,00</i>

.....”(NR)

Art. 3.º Ficam atualizadas as tabelas salariais dos anexos IV, VI e VII da Lei Complementar nº 063, de 09 de agosto de 2022, com a indicação dos valores dos salários-base atualmente praticados, conforme reajustes anuais concedidos ao longo dos anos de 2021 a 2024, não se tratando de aumento, e sim de mera atualização da redação legislativa, passando a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO IV  
QUADRO DE CARGOS DE EMPREGOS PÚBLICOS E SALÁRIOS

<i>Nível</i>	<i>Grupo</i>	<i>Emprego</i>	<i>Qtd.</i>	<i>CH Mensal</i>	<i>Salário Base</i> <i>(R\$)</i>
<i>1</i>	<i>GB</i>	<i>Auxiliar Copa e Cozinha</i>	<i>35</i>	<i>200</i>	<i>2.118,00</i>
<i>1</i>	<i>GB</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>125</i>	<i>200</i>	<i>2.118,00</i>
<i>2</i>	<i>GM</i>	<i>Auxiliar de Almoxarifado</i>	<i>6</i>	<i>200</i>	<i>2.118,00</i>
<i>2</i>	<i>GM</i>	<i>Escriturário</i>	<i>75</i>	<i>200</i>	<i>2.118,00</i>
<i>2</i>	<i>GM</i>	<i>Telefonista</i>	<i>6</i>	<i>180</i>	<i>2.118,00</i>
<i>3</i>	<i>GB</i>	<i>Costureiro (a)</i>	<i>6</i>	<i>200</i>	<i>2.118,00</i>
<i>3</i>	<i>GM</i>	<i>Cozinheiro (a)</i>	<i>8</i>	<i>200</i>	<i>2.555,17</i>
<i>4</i>	<i>GM</i>	<i>Auxiliar de Farmácia</i>	<i>35</i>	<i>200</i>	<i>2.229,92</i>
<i>4</i>	<i>GM</i>	<i>Recreacionista</i>	<i>2</i>	<i>200</i>	<i>2.229,92</i>
<i>5</i>	<i>GM</i>	<i>Oficial de Manutenção</i>	<i>10</i>	<i>200</i>	<i>2.242,05</i>
<i>6</i>	<i>GM</i>	<i>Técnico de Enfermagem</i>	<i>360</i>	<i>200</i>	<i>2.487,76</i>
<i>7</i>	<i>GM</i>	<i>Agente Administrativo Júnior</i>	<i>35</i>	<i>200</i>	<i>2.626,48</i>
<i>7</i>	<i>GM</i>	<i>Técnico em Segurança do Trabalho</i>	<i>3</i>	<i>200</i>	<i>2.626,48</i>
<i>7</i>	<i>GM</i>	<i>Técnico em Tecnologia da Informação</i>	<i>3</i>	<i>200</i>	<i>2.626,48</i>
<i>8</i>	<i>GM</i>	<i>Técnico em Eletro Eletrônico</i>	<i>5</i>	<i>200</i>	<i>4.051,81</i>
<i>9</i>	<i>GM</i>	<i>Técnico em Radiologia</i>	<i>16</i>	<i>120</i>	<i>3.087,46</i>
<i>10</i>	<i>GS</i>	<i>Analista de Tecnologia da Informação</i>	<i>3</i>	<i>180</i>	<i>5.212,38</i>
<i>10</i>	<i>GS</i>	<i>Assistente Social</i>	<i>2</i>	<i>150</i>	<i>5.212,38</i>
<i>10</i>	<i>GS</i>	<i>Contador</i>	<i>3</i>	<i>180</i>	<i>5.212,38</i>
<i>10</i>	<i>GS</i>	<i>Engenheiro de Segurança do Trabalho</i>	<i>1</i>	<i>180</i>	<i>5.212,38</i>
<i>10</i>	<i>GS</i>	<i>Farmacêutico</i>	<i>14</i>	<i>180</i>	<i>5.212,38</i>
<i>10</i>	<i>GS</i>	<i>Farmacêutico Bioquímico</i>	<i>14</i>	<i>180</i>	<i>5.212,38</i>
<i>10</i>	<i>GS</i>	<i>Nutricionista</i>	<i>7</i>	<i>180</i>	<i>5.212,38</i>
<i>10</i>	<i>GS</i>	<i>Psicólogo</i>	<i>6</i>	<i>180</i>	<i>5.212,38</i>

11	GS	Enfermeiro	80	180	5.535,08
11	GS	Enfermeiro do Trabalho	1	180	5.535,08
12	GS	Cirurgião Dentista Traumatologista	2	60	6.510,62
		Bucomaxilofacial (dia)			
13	GS	Fisioterapeuta	12	150	5.859,58
13	GS	Fisioterapeuta Intensivista	3	150	5.859,58
14	GS	Fonoaudiólogo	3	120	3.906,37
			979		

ANEXO VI  
**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, ACESSORAMENTO E SALÁRIOS**

Nível	Grupo	Emprego	Qtd	CH Mensal	Salário Base (R\$)
1	CC/FG	Assessor de Comunicação e Publicidade	1	200	3.934,04
1	CC/FG	Chefe dos Serviços de Programas de Qualidade	1	200	3.934,04
1	CC/FG	Chefe dos Serviços de Arquivo e Documentos	1	200	3.934,04
1	CC/FG	Chefe dos Serviços de Departamento de Pessoal	1	200	3.934,04
1	CC/FG	Chefe dos Serviços de Diagnósticos por Imagem	1	200	3.934,04
1	CC/FG	Chefe dos Serviços de Faturamento	1	200	3.934,04
1	CC/FG	Chefe dos Serviços de Higienização	1	200	3.934,04
1	CC/FG	Chefe dos Serviços de Nutrição e Dietética	1	200	3.934,04
1	CC/FG	Chefe dos Serviços de Tesouraria e Financeiro	1	200	3.934,04
1	CC/FG	Chefe de Serviços do COREME	1	200	3.934,04
1	CC/FG	Ouvidor Interno	2	200	3.934,04
1	CC/FG	Secretária da Direção	1	200	3.934,04
2	CC/FG	Assessor Administrativo	1	200	7.403,81
2	CC/FG	Assessor de Educação Permanente e Qualidade	1	200	7.403,81
3	CC/FG	Assessor de Projetos e Arquitetura	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Controlador Interno	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II – Setor de Almoxarifado	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II – Setor de Compras	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II – Setor de Licitações	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II – Setor Econômico Financeiro	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II – Setor de Higienização	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II – Setor de Nutrição e Dietética -SND	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II – Setor de Recursos Humanos	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II – Setor de Manutenção	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II – Setor de Atendimento ao Cliente	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II – Tecnologia da Informação	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II - Farmácia	1	200	7.536,39
3	CC/FG	Coordenador II – Laboratório de Análises Clínicas	1	200	7.536,39
4	CC/FG	Coordenador I – Centro Cirúrgico e CME	1	200	8.380,48
4	CC/FG	Coordenador I – UNACON e Ambulatório de Especialidades	1	200	8.380,48
4	CC/FG	Coordenador I – Clínica Cirúrgica e Obstétrica	1	200	8.380,48
4	CC/FG	Coordenador I – UTI Adulto, Clínica Médica e CDI	1	200	8.380,48

4	CC/FG	Coordenador I – UTI Pediátrica, Neonatal e Clínica Pediátrica	1	200	8.380,48
4	CC/FG	Coordenador I – Pronto-Socorro e Traumatologia	1	200	8.380,48
5	CC/FG	Assessor de Projetos de Engenharia	1	200	9.280,11
5	CC/FG	Gerente Administrativo	1	200	9.280,11
5	CC/FG	Gerente de Apoio	1	200	9.280,11
5	CC	Diretor Técnico	1	200	11.665,35
5	CC/FG	Assessor Jurídico	2	200	9.280,11
6	CC/FG	Superintendente Assistencial	1	200	11.665,35
6	CC	Diretor Administrativo	1	200	12.581,87
6	CC	Diretor Financeiro	1	200	12.581,87
7	CC	Diretor Executivo	1	200	17.289,74
			45		

ANEXO VII  
QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Nível	Grupo	Emprego	Qtd.	CH Mensal	Salário Base (R\$)
		Atendente em Enfermagem	1	210	2.118,00
		Auxiliar de Enfermagem	16	210	2.487,76
		Auxiliar de Faturamento I	1	220	2.437,91
		Coordenador Administrativo PS	1	220	2.902,45
		Coordenador Administrativo SADT	1	220	2.902,45
		Auxiliar de Faturamento II	2	220	3.336,53
		Farmacêutico	1	180	7.412,46
		Bioquímico Coordenador de Laboratório	1	210	10.982,17
		Agente Administrativo Sênior	15	200	5.212,38
		Agente Operacional	65	200	2.118,00
		Auxiliar de Laboratório	20	200	2.229,92
		Engenheiro de Manutenção	1	180	5.212,38
			125		

.....” (NR)

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 2024.

Erechim/RS, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal